

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO

II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 16 01 2702/2023

Dispensa 001/2023

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente aviso de dispensa de licitação obter propostas adicionais de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada em manutenção em caixa de direção hidráulica DO veículo Mercedes bens **I/M.BENZ313CDI SPRINTERM placa CZA 9923 ANO 2011/2012 CHASSI 8AC903672CE058047, COR PRATA MOTOR 61198170134352**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
01	SERVIÇOS DE REFORMA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, TROCA DA BOMBA HIDRÁULICA, TROCA DA POLIA, TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR, veículo Mercedes bens I/M.BENZ313CDI SPRINTERM placa CZA 9923 ANO 2011/2012 CHASSI 8AC903672CE058047, COR PRATA	SERVIÇO	01	R\$ 3626,66
VALOR TOTAL				R\$

OBS: A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias após a entrega e Termo de recebimento do serviço.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não dispõe de mão de obra especializada para o atendimento desta demanda, o procedimento de dispensa se faz necessário para contratação de mão de obra especializada para o conserto de caixa de direção hidráulica do veículo Mercedes Bens Modelo Sprinter, placas .CZA 9923, ano 2011/2012, chassi 8AC903672CE058047, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cravinhos/SP.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face das necessidades do Município, vez que o veículo indicado no objeto no item 1, se destina ao transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise, cujo serviço não pode sofrer interrupção.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverá a empresa contratada executar os serviços pretendidos dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço será desenvolvido na sede da contratada : Após emissão da OS e empenho, o prestador de serviços deverá se apresentar com os equipamentos e ferramentas para, retirar, desmontar, reparar e entregar a caixa de direção instalada em pleno funcionamento no veículo **Mercedes bens I/M.BENZ313CDI SPRINTERM** placa CZA 9923 ANO 2011/2012 CHASSI 8AC903672CE058047, COR PRATA, na Garagem da frota municipal – Rua Afonso Garbeline nº 362 Bairro João Berbel, município de Cravinhos SP , no horário das 08h às 17h.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante da reserva orçamentaria em anexo.

CRAVINHOS, 28 de abril de 2023.

Mauricio Agostinete Cury
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura
Municipal
Estado de São Paulo.